LEI Nº. 1.812/10.

"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE PARTE DOS LOTES URBANOS Nº. 132 E 133 E ANEXAÇÃO DAS ÁREAS DESMEMBRADAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. – Fica aprovado o Desmembramento de parte dos lotes urbanos nº. 132 e 133, com área em conjunto de 378,00m², sem benfeitorias, **de OSNY PRESTES DE OLIVEIRA CPF nº. 106.115.849-72, sito na Rua Pe. Roque centro da cidade de Anchieta, Estado de Santa Catarina, conforme MATRICULA Nº. 2.335.**

Esta área será dividida em duas novas áreas. A área remanescente de 324,00m² (Trezentos e vinte e quatro metros quadrados), e a outra com 54,00 m² (Cinqüenta e quatro metros quadrados) para fins de anexação.

Seguem as confrontações do lote primitivo e de parte dos lotes após o desmembramento.

ANTES DO DESMEMBRAMENTO

Parte dos lotes urbanos nº. 132 e 133, com área em conjunto de 378,00 m² sem benfeitorias.

Segue abaixo as confrontações:

***Noroeste**: Com 29,00 metros, com parte do mesmo lote nº. 132;
***Nordeste**: Com 12,00 metros, com a Rua Pe. Roque;
***Sudoeste**: Com 13,00 metros, com parte dos lotes nº. 132 e 133;
***Sudeste**: Com 34,00 metros, com parte do lote nº. 133.

APÓS O DESMEMBRAMENTO:

Área desmembrada

A área desmembrada totaliza uma extensão de 54,00 m2 de parte dos lotes urbanos nº. 132 e 133, sendo 19,90 m2 de parte do lote 132 e 34,10 m2 de parte do lote 133, sem benfeitorias, para fins de anexação.

***Noroeste**: Com 2,00 metros, com parte do mesmo lote nº. 132;
***Nordeste**: Com 12,00 metros, com parte dos lotes nº. 132 e nº. 133;
***Sudoeste**: Com 13,00 metros, com parte dos lotes nº. 132 e 133;
***Sudeste**: Com 7,00 metros, com parte do lote nº. 133.

Área Remanescente

A área Remanescente totaliza uma extensão de **324,00 m2 de parte dos lotes urbanos nº. 132 e 133, sem benfeitorias.**

Segue abaixo as confrontações da área remanescente:

***Noroeste**: Com 27,00 metros com parte do mesmo lote nº. 132;

***Nordeste**: Com 12,00 metros, com a Rua Pe. Roque;

***Sudoeste**: Com 12,00 metros, com parte dos lotes nº. 132 e 133;

***Sudeste**: Com 27,00 metros, com parte do lote nº. 133.

DESMEMBRAMENTO 02

Parte dos lotes urbanos nº. 132 e 133, com áreas respectivas de 444,20 m² e 372,40 m², totalizando 816,60 m² (Oitocentos e dezesseis vírgula sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, de propriedade de **ALDERIO ASSOLINI, CPF Nº. 345.940.609-78.**

Esta área será dividida em duas novas áreas. A área remanescente de 598,25 m² (Quinhentos e noventa e oito vírgula vinte e cinco metros quadrados), e a área desmembrada de 218,35 m2 (Duzentos e dezoito vírgula trinta e cinco metros quadrados), para fins de anexação.

ANTES DO DESMEMBRAMENTO

Parte dos lotes urbanos nº. 132 e 133, com áreas respectivas de 444,20 m² e 372,40 m², totalizando 816,60 m² (Oitocentos e dezesseis vírgula sessenta metros quadrados), sem benfeitorias.

Segue abaixo as confrontações da área:

***Noroeste**: Com 21,37 metros com a Rua Minas Gerais;

***Sudoeste:** Com 46,00 metros com lote nº. 131;

*** Sudeste**; Com 16,00 metros com o lote urbano nº. 134;

***Nordeste**: Em três linhas a primeira com 23,37 metros, com parte do lote nº. 132, a segunda com 7,11 metros, com parte do lote 133 e a terceira com 16,00 metros com parte do lote 133.

APÓS O DESMEMBRAMENTO

Área desmembrada.

A área desmembrada será de 218,35 m2 (Duzentos e dezoito vírgula trinta e cinco metros quadrados), para fins de anexação, sendo 159,69 m2 de parte do lote 132, e 58,66 m2 de parte do lote 133, sem benfeitorias para fins de anexação.

Segue abaixo as confrontações da desmembrada:

***Noroeste:** Com 9,00 metros com a Rua Minas Gerais;

***Sudoeste:** Com 30,00 metros com parte dos lotes nº. 132 e 133;

***Sudeste:** Com 2,60 metros com parte do lote nº. 133;

***Nordeste:** Em duas linhas a primeira com 23,37 metros, com parte do lote nº. 132, a segunda com 7,11 metros, com parte do lote nº. 133.

Área Remanescente.

A área remanescente totaliza uma extensão de 598,25 m² (Quinhentos e noventa e oito virgula vinte e cinco metros quadrados), de parte dos lotes urbanos nº. 132 e 133, sem benfeitorias, sendo 284,51 m2 de parte do lote 132 e 313,74 m2 de parte do lote n. 133.

Segue abaixo as confrontações da área remanescente:

***Noroeste:** Em duas linhas, a primeira por linha seca com a Rua Minas Gerais e segunda com 2,60 metros com parte do lote nº. 133;

***Sudoeste:** Com 46,00 metros com o lote nº.131;

***Sudeste:** Com 16,00 metros com o lote urbano nº. 134;

***Nordeste:** Em duas linhas, a primeira com 30,00 metros com parte dos lotes nº. 132 e 133 e a segunda com 16,00 metros com parte do lote nº.133.

DESMEMBRAMENTO 03

Parte do lote urbano nº. 133 com área de 544,00 m2 (quinhentos e quarenta e quatro metros quadrados), sem benfeitorias de propriedade do **Sr. CLARINDO PICOLI CPF Nº. 296.130.869-00**, sito na Rua Padre Roque no centro da cidade de Anchieta, estado de Santa Catarina, conforme MATRICULA Nº. 3-2.879.

Esta área será dividida em duas novas áreas, uma com 128,00 m2 (cento e vinte e oito metros quadrados), para fins de anexação ficando com uma área remanescente de 416,00 m2 (quatrocentos e dezesseis metros quadrados).

Abaixo seguem as confrontações do lote primitivo e de parte dos lotes após o desmembramento.

ANTES DO DESMEMBRAMENTO

Lote urbano nº. 133.

Lote urbano nº. 133 com área de **544,00 m2 (quinhentos e quarenta e quatro metros quadrados)**, sem benfeitorias de propriedade do Sr. CLARINDO PICOLI CPF Nº. 296.130.869-00, sito na Rua Padre Roque no centro da cidade de Anchieta.

Segue abaixo as confrontações:

***Nordeste**: Com 16,00 metros, com a Rua Padre Roque;
***Sudoeste**: Com 16,00 metros, com parte do lote nº. 133;
***Noroeste**: Com 34,00 metros, com parte do lote nº. 133;
***Sudeste**: Com 34,00 metros, com o lote n. 134.

APÓS O DESMEMBRAMENTO:

Área desmembrada

A área 03 totaliza uma extensão de 128,00 m2 (cento e vinte e oito metros quadrados), para fins de anexação de parte do lote n. 133, sem benfeitorias.

Segue abaixo as confrontações da área desmembrada:

***Nordeste**: Com 16,00 metros, com parte do mesmo lote nº. 133;
***Sudoeste**: Com 16,00 metros, com parte do lote nº. 133;
***Noroeste**: Com 8,00 metros, com parte do lote nº. 133;
***Sudeste**: Com 8,00 metros, com o lote nº. 134.

Área Remanescente

A área Remanescente totaliza uma extensão de 416,00 m2 (quatrocentos e dezesseis metros quadrados). Sem benfeitorias.

Segue abaixo as confrontações da área remanescente:

***Nordeste**: Com 16,00 metros, com a Rua Padre Roque;
***Sudoeste**: Com 16,00 metros, com parte do lote nº. 133;
***Noroeste**: Com 26,00 metros, com parte do lote nº. 133;
***Sudeste**: Com 26,00 metros, com o lote nº. 134.

ANEXAÇÃO
AREAS QUE ORIGINARÃO UM NOVO LOTE

Área 01

A área 01 totaliza uma extensão de 54,00 m2 de parte dos lotes urbanos nº. 132 e 133, sendo 19,90 m2 de parte do lote nº. 132 e 34,10 m2 de parte do lote nº. 133, sem benfeitorias, para fins de anexação.

***Noroeste**: Com 2,00 metros, com parte do mesmo lote nº. 132;
***Nordeste**: Com 12,00 metros, com parte dos lotes nº. 132 e nº. 133;
***Sudoeste**: Com 13,00 metros, com parte dos lotes nº. 132 e 133;
***Sudeste**: Com 7,00 metros, com parte do lote nº. 133.

Área 02

A área 02 será de 218,35 m2 (Duzentos e dezoito vírgula trinta e cinco metros quadrados), sendo 159,69 m2 de parte do lote nº. 132, e 58,66 m2 de parte do lote nº. 133, sem benfeitorias para fins de anexação.

Segue abaixo as confrontações da desmembrada:
***Noroeste:** Com 9,00 metros com a Rua Minas Gerais;
***Sudoeste:** Com 30,00 metros com parte dos lotes nº. 132 e 133;
***Sudeste:** Com 2,60 metros com parte do lote nº. 133;
***Nordeste:** Em duas linhas a primeira com 23,37 metros, com parte do lote nº. 132, a segunda com 7,11 metros, com parte do lote nº. 133.

Área 03

A área 03 totaliza uma extensão de 128,00 m2 (cento e vinte e oito metros quadrados), para fins de anexação de parte do lote nº. 133, sem benfeitorias.

Segue abaixo as confrontações da área desmembrada:
***Nordeste**: Com 16,00 metros, com parte do mesmo lote nº. 133;
***Sudoeste**: Com 16,00 metros, com parte do lote nº. 133;
***Noroeste**: Com 8,00 metros, com parte do lote nº. 133;
***Sudeste**: Com 8,00 metros, com o lote nº. 134.

AREA APÓS A ANEXAÇÃO – NOVO LOTE

Partes dos lotes urbanos nº. 132 e nº. 133 com áreas respectivas de 179,59 m2, e 220,76 m2, totalizando uma área de 400,35 sem benfeitorias.

Segue abaixo as confrontações:
***Nordeste**: Em três linhas, a primeira Com 18,05 metros, com parte do lote nº. 132 , a segunda com 12,00 metros com parte dos lotes nº. 132 e 133 e a terceira com 16,00 metros com parte do lote nº. 133;
***Sudoeste**: Em duas linhas, a primeira Com 30,00 metros, com parte do lote nº. 132 e 133 e a segunda com 16,00 metros com parte do lote nº. 133;
***Noroeste**: Em três linhas, a primeira com 1,00 metros com parte do lote nº. 133, a segunda com 2,00 metros com parte do lote nº. 132 e a terceira com 9,00 metros com a Rua Minas Gerais;
***Sudeste**: Em duas linhas, a primeira Com 8,00 metros com o lote nº. 134 e a segunda com 2,60 metros com parte do lote nº. 133.

Art. 2º. – Os lotes urbanos constantes do presente desmembramento, a partir da entrada em vigor da Lei, farão parte do perímetro urbano, com a inclusão na cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 3°. - As despesas decorrentes para a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal, vigente em cada exercício financeiro.

Art. 4°. – Ficam revogadas as disposições em contrário em especial a Lei n°. 1475/06.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 18 de outubro de 2010

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita em Exercício

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 18 de outubro de 2010.

Eloísa Suffredini
Secretária Municipal de Administração

MEMORIAL DESCRITIVO DE DESMEMBRAMENTO PARA FINS DE ANEXAÇÃO

O presente memorial trata do **desmembramento de três lotes, visando a anexação das áreas desmembradas originando um quarto lote.**

DESMEMBRAMENTO 01

Parte dos lotes urbanos nº 132 e 133, com área em conjunto de 378,00m². Sem benfeitorias, de OSNY PRESTES DE OLIVEIRA CPF nº 106.115.849-72.Sito na Rua Pe. Roque centro da cidade de Anchieta , estado de Santa Catarina, conforme MATRICULA Nº2.335.

Esta área será dividida em duas novas áreas. A área remanescente de 324,00m² (Trezentos e vinte e quatro metros quadrados), e a outra com 54,00 m²(Cinqüenta e quatro metros quadrados) pára fins de anexação.

Abaixo seguem as confrontações do lote primitivo e de parte dos lotes após o desmembramento.

ANTES DO DESMEMBRAMENTO

Parte dos lotes urbanos nº 132 e 133, com área em conjunto de 378,00 m² sem benfeitorias.

Segue abaixo as confrontações:

*Noroeste: Com 29,00 metros, com parte do mesmo lote nº 132.
*Nordeste: Com 12,00 metros, com a Rua Pe. Roque.
*Sudoeste: Com 13,00 metros, com parte dos lotes nº 132 e 133.
*Sudeste: Com 34,00 metros, com parte do lote nº 133.

APÓS O DESMEMBRAMENTO:

Área desmembrada

A área desmembrada totaliza uma extensão de 54,00 m2 de parte dos lotes urbanos nº 132 e 133, sendo 19,90 m2 de parte do lote 132 e 34,10 m2 de parte do lote 133, sem benfeitorias , para fins de anexação.

*Noroeste: Com 2,00 metros, com parte do mesmo lote nº 132.
*Nordeste: Com 12,00 metros, com parte dos lotes nº 132 e nº 133.
*Sudoeste: Com 13,00 metros, com parte dos lotes nº 132 e 133.
*Sudeste: Com 7,00 metros, com parte do lote nº 133.

Área Remanescente

A área Remanescente totaliza uma extensão de **324,00 m2 de parte dos lotes urbanos nº 132 e 133, sem benfeitorias.**

Segue abaixo as confrontações da área remanescente:

*Noroeste: Com 27,00 metros com parte do mesmo lote nº 132.
*Nordeste: Com 12,00 metros, com a Rua Pe. Roque.
*Sudoeste: Com 12,00 metros, com parte dos lotes nº 132 e 133.
*Sudeste: Com 27,00 metros, com parte do lote nº 133

DESMEMBRAMENTO 02

Parte dos lotes urbanos nº 132 e 133, com áreas respectivas de 444,20 m² e 372,40 m², totalizando 816,60 m² (Oitocentos e dezesseis virgula sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, de propriedade de ALDERIO ASSOLINI, CPF Nº 345..940.609-78.

Esta área será dividida em duas novas áreas. A área remanescente de 598,25 m² (Quinhentos e noventa e oito virgula vinte e cinco metros quadrados), e a área desmembrada de 218,35 m2 (Duzentos e dezoito virgula trinta e cinco metros quadrados), para fins de anexação.

ANTES DO DESMEMBRAMENTO

Parte dos lotes urbanos nº 132 e 133, com áreas respectivas de 444,20 m² e 372,40 m², totalizando 816,60 m² (Oitocentos e dezesseis virgula sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, de propriedade de ALDERIO ASSOLINI, CPF Nº 345..940.609-78.

Segue abaixo as confrontações da área:

*Noroeste: Com 21,37 metros com a Rua Minas Gerais.

*Sudoeste: Com 46,00 metros com lote nº 131.

* Sudeste; Com 16,00 metros com o lote urbano nº 134.

*Nordeste: Em três linhas a primeira com 23,37 metros, com parte do lote nº 132, a segunda com 7,11 metros, com parte do lote 133 e a terceira com 16,00 metros com parte do lote 133.

APÓS O DESMEMBRAMENTO;

Área desmembrada.

A área desmembrada será de 218,35 m2 (Duzentos e dezoito virgula trinta e cinco metros quadrados), para fins de anexação, sendo 159,69 m2 de parte do lote 132, e 58,66 m2 de parte do lote 133, sem benfeitorias para fins de anexação.

Segue abaixo as confrontações da desmembrada:

*Noroeste: Com 9,00 metros com a Rua Minas Gerais

*Sudoeste: Com 30,00 metros com parte dos lotes nº 132 e 133.

*Sudeste: Com 2,60 metros com parte do lote nº 133.

*Nordeste: Em duas linhas a primeira com 23,37 metros, com parte do lote nº 132, a segunda com 7,11 metros, com parte do lote nº 133.

Área Remanescente.

A área remanescente totaliza uma extensão de 598.25 m² (Quinhentos e noventa e oito virgula vinte e cinco metros quadrados), de parte dos lotes urbanos nº 132 e 133, sem benfeitorias, sendo 284,51 m2 de parte do lote 132 e 313,74 m2 de parte do lote n. 133

Segue abaixo as confrontações da área remanescente:

*Noroeste: Em duas linhas, a primeira por linha seca com a Rua Minas Gerais e segunda com 2,60 metros com parte do lote nº 133.

*Sudoeste: Com 46,00 metros com o lote nº 131.

*Sudeste: Com 16,00 metros com o lote urbano nº 134.

*Nordeste: Em duas linhas, a primeira com 30,00 metros com parte dos lotes nº 132 e 133 e a segunda com 16,00 metros com parte do lote nº 133.

DESMEMBRAMENTO 03

O presente memorial trata do desmembramento de parte do lote urbano nº 133 com área de 544,00 m2 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), sem benfeitorias de propriedade do Sr. CLARINDO PICOLI CPF Nº. 296.130.869-00, sito na Rua Padre Roque no centro da cidade de Anchieta, estado de Santa Catarina, conforme MATRICULA Nº 3-2.879.

Esta área **será dividida em** duas novas áreas, uma **com 128,00 m2** (cento **e vinte** e oito metros **quadrados), para fins de** anexação ficando **com uma área remanescente** de 416,00 **m2 (quatrocentos e dezesseis metros** quadrados).

Abaixo seguem as confrontações do lote primitivo e de parte dos lotes após o desmembramento.

ANTES DO DESMEMBRAMENTO

Lote urbano nº. 133.

Lote urbano nº. 133 com área de **544,00 m2 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO METROS QUADRADOS),** sem benfeitorias de propriedade do Sr. CLARINDO PICOLI CPF Nº. 296.130.869-00, sito na Rua Padre Roque no centro da cidade de Anchieta

Segue abaixo as confrontações:

*Nordeste: Com 16,00 metros, com a Rua Padre Roque.
*Sudoeste: Com 16,00 metros, com parte do lote n. 133.
*Noroeste: Com 34,00 metros , com parte do lote n. 133.
*Sudeste: Com 34,00 metros, com o lote n. 134.

APÓS O DESMEMBRAMENTO:

Área desmembrada

A área 03 totaliza uma extensão de 128.00 m2 (cento e vinte e oito metros quadrados), para fins de anexação de parte do lote n. 133, sem benfeitorias

Segue abaixo as confrontações da área desmembrada:

*Nordeste: Com 16,00 metros, com parte do mesmo lote n. 133.
*Sudoeste: Com 16,00 metros, com parte do lote n. 133.
*Noroeste: Com 8,00 metros, com parte do lote n. 133.
*Sudeste: Com 8,00 metros, com o lote n. 134.

Área Remanescente

A área Remanescente totaliza uma extensão de 416,00 m2 (quatrocentos e dezesseis metros quadrados). Sem benfeitorias.

Segue abaixo as confrontações da área remanescente:

*Nordeste: Com 16,00 metros, com a Rua Padre Roque.
*Sudoeste: Com 16,00 metros, com parte do lote n. 133.
*Noroeste: Com 26,00 metros , com parte do lote n. 133.
*Sudeste: Com 26,00 metros, com o lote n. 134.

ANEXAÇÃO

AREAS QUE ORIGINARÃO UM NOVO LOTE

Área 01

A área 01 totaliza uma extensão de 54,00 m2 de parte dos lotes urbanos nº 132 e 133, sendo 19,90 m2 de parte do lote 132 e 34,10 m2 de parte do lote 133, sem benfeitorias , para fins de anexação.

*Noroeste: Com 2,00 metros, com parte do mesmo lote nº 132.
*Nordeste: Com 12,00 metros, com parte dos lotes nº 132 e nº 133.
*Sudoeste: Com 13,00 metros, com parte dos lotes nº 132 e 133.
*Sudeste: Com 7,00 metros, com parte do lote nº 133.

Área 02

A área 02 será **de 218,35 m2 (Duzentos e dezoito virgula trinta e cinco metros quadrados), para fins de anexação, sendo 159,69 m2 de parte do lote 132, e 58,66 m2 de parte do lote 133, sem benfeitorias para fins de anexação.**

Segue abaixo as confrontações da desmembrada:

*Noroeste: Com 9,00 metros com a Rua Minas Gerais

*Sudoeste: Com 30,00 metros com parte dos lotes nº 132 e 133.

*Sudeste: Com 2,60 metros com parte do lote nº 133.

*Nordeste: Em duas linhas a primeira com 23,37 metros, com parte do lote nº 132, a segunda com 7,11 metros, com parte do lote nº 133.

Área 03

A área 03 totaliza uma extensão de 128,00 m2 (cento e vinte e oito metros quadrados), para fins de anexação de parte do lote n. 133, sem benfeitorias

Segue abaixo as confrontações da área desmembrada:

*Nordeste: Com 16,00 metros, com parte do mesmo lote n. 133.

*Sudoeste: Com 16,00 metros, com parte do lote n. 133.

*Noroeste: Com 8,00 metros, com parte do lote n. 133.

*Sudeste: Com 8,00 metros, com o lote n. 134.

AREA APÓS A ANEXAÇÃO – NOVO LOTE

Partes dos lotes urbanos n. 132 e n. 133 com áreas respectivas de 179,59 m2, e 220,76 m2, totalizando uma área de 400,35 sem benfeitorias

Segue abaixo as confrontações:

*Nordeste: Em três linhas, a primeira Com 18,05 metros, com parte do lote n. 132 , a segunda com 12,00 metros com parte dos lotes n. 132 e 133 e a terceira com 16,00 metros com parte do lote n. 133.

*Sudoeste: Em duas linhas, a primeira Com 30,00 metros, com parte do lote n. 132 e 133 e a segunda com 16,00 metros com parte do lote n. 133.

*Noroeste: Em três linhas, a primeira com 1,00 metro com parte do lote n. 133, a segunda com 2,00 metros com parte do lote n. 132 e a terceira com 9,00 metros com a Rua Minas Gerais.

*Sudeste: Em duas linhas, a primeira Com 8,00 metros com o lote 134 e a segunda com 2,60 metros com parte do lote n. 133.

* As disposições dos lotes antes e após o desmembramento podem ser observadas no mapa em anexo.

ANCHIETA SC AGOSTO DE 2.010.

Eng. Marcos Antônio Ortolan
Eng. Civil - CREA 40.830-3
ANCHIETA - S.C.

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART Nº 3805388-7

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via CREA

Contratado

ENGENHEIRO CIVIL 04083[illegible]
MARCOS ANTONIO ORTOLAN
AVENIDA BRASIL 372 ANCHIETA
CENTRO 89970-000 SC
Fone 4936530232 Fax -- 800.616.139-91
ortolan@vegatur.com.br

Empresa Executora
Fone Fax
Substituição de ART 3802986-0

Contratante

ALDERIO ASSOLINI 3459406/0478
RUA MINAS GERAIS, SN$
CENTRO ANCHIETA SC
89970-000

Resumo do Contrato

DESMEMBRAMENTO DE PARTE DOS LOTES 132 E 133 COM ÁREAS TOTAIS LEVANTADAS NA ÁREA GERAL EM CONJUNTO COM 1738,60 M2. SERÃO CONSTITUIDOS 4 NOVOS LOTES, COM NOVAS ÁREAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA EM ANEXO.

Início em: 13/08/2010 Término em: 15/08/2010 Honorários: R$700,00 Valor Obra/Serviço: R$1.900,00

Identificação da Obra/Serviço

ALDERIO ASSOLINI 3459406/0478
RUA MINAS GERAIS, SN$
CENTRO ANCHIETA SC
89970-000

Assinaturas

ANCHIETA, 16/08/2010 — MARCOS ANTONIO ORTOLAN, 800.616.139-91

ALDERIO ASSOLINI, 04594860378

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 3805388-7

Participação Técnica: Individual

Atividades:

Objetos		Classificação	Quantidade	Unidade
12	##	[illegible]201	1.738,60	14
12	##	[illegible]804	1.738,60	14
13	##	[illegible]804	1.738,60	14

Entidade de Classe: ASSENAR

Regularização:

Descrição Complementar:

DESMEMBRAMENTO CABUGO - TIJUCAS

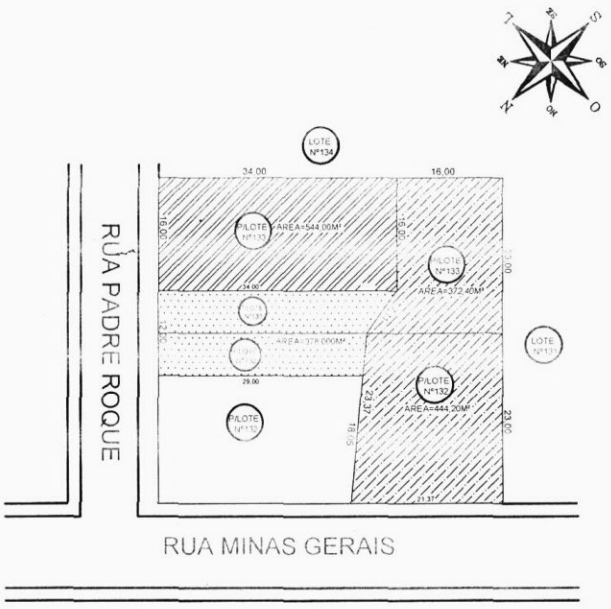
Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para obter: www.crea-sc.org.br

Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.

DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO

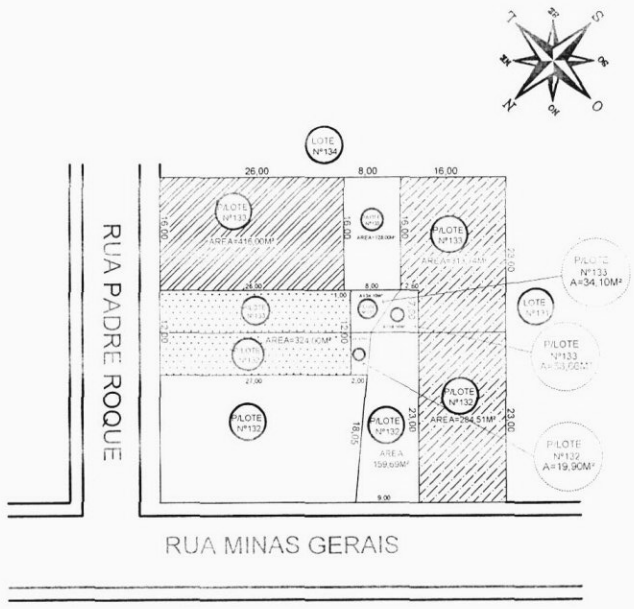
SITUAÇÃO ATUAL



ESCALA - 1 / 750

ANCHIETA SC
AGOSTO 2010

SITUAÇÃO PROPOSTA



ESCALA - 1 / 750

ANCHIETA SC
AGOSTO 2010

Marcos Antonio Cirolini
Engenheiro Civil Crea SC 049.8
Avenida [illegible] 92 Anchieta
Fone (49) 3655-4[illegible]

6 | 5 | 4 | 3 | 2 | FOLHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE ANCHIETA
OFICIAL: BENICIO AFONSO HOFFMANN

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL
LIVRO Nº. 2

MATRÍCULA 2.335
ANO 1995
FICHA 001
AUTENTICAÇÃO

MATRÍCULA Nº. 2.335 (dois mil, trezentos e trinta e cinco) - IMÓVEL:-PARTE DOS LOTES URBANOS Nºs. 132 e 133 (cento e trinta e dois e cento e trinta e tres), com a área superfície em conjunto de 378,00m2 (trezentos e setenta e oito metros quadrados), sem benfeitorias, sitos na rua Padre Roque, nesta cidade, confrontando em conjunto:- ao NOROESTE, com parte do mesmo lote urbano nº132, por linha seca, de 29,00 metros; ao NORDESTE, com a rua Padre Roque, numa extensão de 12,00 metros;ao SUDOESTE, com parte dos mesmos lotes urbanos nºs. 132 e 133, por linha seca; ao SUDESTE, com parte do mesmo lote urbano nº133, por linha seca, de 34,00 metros.- PROPRIETÁRIO:- LARI ALECIO TIRELLI, cpf 384 973 870 15, RG 7004705567-SSP/RS, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, residente na cidade de Iraí,RS.-TÍTULO AQUISITIVO:-Registro nº1-943, da Matrícula nº943, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Erê, deste Estado.-Anchieta, 30 de maio de 1995.- O Oficial Benício Afonso Hoffmann.

R-01-2.335.- Anchieta, 30 de maio de 1995.- Por escritura pública de compra e venda, lavrada aos 15 de maio de 1995, no livro nº45, às fls. 027/028, sob o nº014, por Benício Afonso Hoffmann, Tabelião Designado do Tabelionato desta cidade e Comarca, o proprietário LARI ALECIO TIRELLI, acima qualificado, por seu procurador - Valmir João Gorzveski, cpf 460 337 269 87, RG 12/R-1.383.506-SSP/SC, brasileiro,casado, mecânico, residente nesta cidade, vendeu, por R$1.000,00, os imóveis objetos da presente Matrícula, à ATAIDE DEA CHIES, cpf 065 410 709 20, RG 13R-1.151.124 - SSI/SC, brasileiro, casado com Arozalina Chies, pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº6.515/77, agricultor, residente na Linha São - Marcos, neste Município, nas condições da escritura.- Dou fé.- Custas:- R$12,50. O Oficial Benício Afonso Hoffmann.

R-02-2.335.-Anchieta, 19 de abril de 1999.-Por escritura pública de compra e venda, lavrada aos 13 de abril de 1999, no livro nº 48, às fls. 129/130, sob o nº065, por Benício Afonso Hoffmann, Tabelião Designado do Tabelionato desta cidade e Comarca, os proprietários ATAIDE DEA CHIES, cpf 065 410 709 20, RG 13R-1.151.124-SSI/SC e sua mulher AROZALINA CHIES, cpf 015 827 539 03, RG 13/R-2.452.859-SSP/SC, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei - nº6.515/77, agricultores, residentes na Linha São Marcos, neste Município, venderam, por R$1.000,00, os imóveis matriculados, à OSNY PRESTES DE OLIVEIRA, cpf 106 115 849 72, RG 13/R-461.189-SC, brasileiro, casado com Pedrolina Neli Prestes de Oliveira, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº6.615/77, aposentado, residente nesta cidade, nas condições da escritura. Dou fé. Custas: R$ 20,00. O Oficial Benício Afonso Hoffmann.

ESTA FOTOCÓPIA TEM VALOR PROBATÓRIO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR (ART. 19, § 1º - LEI 6.015/73)

CONTINUA NO VERSO

R - REGISTRO AV - AVERBAÇÃO

FUSÃO
MATRÍCULA
DATA

TRANSFERÊNCIAS
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA

ENCERRAMENTO
DATA

MICROFILMAGEM
DATA ROLO

TRANSPORTE
FICHA
DATA

odorizzi

8.4 x 10.1.2ª
MOD. 3420

REGISTRO DE IMÓVEIS ANCHIETA - SANTA CATARINA | CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original Arquivado neste Cartório

Data 11/01/2000 OFICIAL

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BUB 59770
BENÍCIO AFONSO HOFFMANN
Oficial Registro de Imóveis
ANCHIETA - SC